



**CÂMARA
MUNICIPAL DE
BETIM**

PL 664/2025



Protocolo: 066221



30/10/2025 13:20

Dir. Legislativa - Câmara Betim



CÂMARA MUNICIPAL DE BETIM
PROJETO DE LEI Nº 664 /2025

**INSTITUI O MÊS DE MAIO
FURTA-COR NO MUNICÍPIO
DE BETIM.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BETIM APROVA:

Art. 1º. Fica instituído o “Mês Maio Furta-Cor”, evento à promoção de ações de conscientização e incentivo ao cuidado de Saúde Mental Materna, no qual ocorrerá todo mês de maio no município de Betim.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Betim, 24 de outubro de 2025.


José Gregório da Silva
Vereador Gregório Silva



JUSTIFICATIVA

A escolha do mês de maio, tradicionalmente associado à celebração do Dia das Mães, é estratégica e simbólica. Denominar o evento de "**Furta-cor**" remete à complexidade e às múltiplas nuances da maternidade, que nem sempre é vivenciada em tons pastéis de alegria, mas também inclui sombras, desafios emocionais e a necessidade de apoio. A intenção é desmistificar a maternidade idealizada e abrir um diálogo franco sobre as dificuldades emocionais, potencializando a conscientização e a busca por ajuda.

O município de Betim já possui importantes estruturas de apoio, como o Centro Integrado de Saúde da Mulher e da Criança (Cimuc) e a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), que inclui Centros de Referência de Saúde Mental (Cersam). A instituição do "Mês de Maio Furta-cor" permitirá:

- **Articulação e Fortalecimento:** Servir como um eixo catalisador para integrar, potencializar e dar maior visibilidade às ações já desenvolvidas por essas unidades, como a atenção psicológica e social oferecida às mulheres.
- **Educação e Prevenção:** Promover de forma intensiva palestras, rodas de conversa, *workshops* e distribuição de materiais informativos nas Unidades Básicas de Saúde, escolas e espaços públicos, focando na prevenção, identificação precoce de riscos e no acolhimento familiar e comunitário.
- **Capacitação:** Incentivar a capacitação continuada dos profissionais de saúde de toda a rede municipal sobre a importância do rastreio e da abordagem humanizada em saúde mental materna, conforme diretrizes de legislações federais recentes que garantem a assistência psicológica a gestantes e puérperas no SUS.

A institucionalização do evento por meio de lei municipal confere perenidade e relevância à causa, sinalizando o compromisso do Poder Público de Betim com o cuidado integral de suas cidadãs. O nome "Furta-cor" sugere a ideia de que a saúde mental não é estática e precisa de atenção constante, incentivando a população a falar abertamente sobre o tema e a desmistificar o sofrimento psíquico, afastando o estigma associado aos transtornos mentais.

Investir na saúde mental materna é investir no futuro da cidade. Mães saudáveis emocionalmente têm maior capacidade de prover um ambiente seguro e estimulante para o desenvolvimento de seus filhos, refletindo em melhores indicadores de saúde e educação a longo prazo, e reduzindo os custos futuros com tratamentos de saúde mais complexos.

Diante do exposto, e considerando a necessidade imperativa de proteger e promover a saúde integral das gestantes e mães de nosso município, propomos a aprovação deste Projeto de Lei. O "Mês de Maio Furta-cor" se estabelecerá como um marco anual de reflexão, ação e esperança em Betim, garantindo que a saúde mental materna receba o cuidado, a atenção e o investimento que merece.

Câmara Municipal de Betim, 24 de outubro de 2025.



José Gregório da Silva
Vereador Gregório Silva

